

INSTRUÇÕES:

1. Apresentar requerimento em **02 (duas)** vias acompanhadas do instrumento para registro e averbação em **04 (quatro)** vias;
2. Consultar **previamente** a OAB/DF, a fim de verificar se existe outra sociedade registrada com a mesma razão social ou semelhante, em razão da proibição prevista no artigo 24-A do Regulamento Geral do EOAB;
3. Para o Registro de Sociedade de Advogados ou Sociedade Unipessoal de Advocacia, **primeiramente**, iniciar-se-á com a viabilidade – apresentar cópia do deferimento da Consulta Prévia de Viabilidade. A consulta deverá ser efetuada no portal RedesimplesDF, disponibilizado gratuitamente no endereço **eletrônico:**<http://www.redesimples.df.gov.br/>;
4. O procedimento para abertura de uma matriz ou filial, alteração de endereço, de nome, de natureza jurídica **é iniciado** pela Pesquisa de Consulta Prévia de Viabilidade.
5. **A Sociedade deverá informar o seu número de inscrição no CNPJ, nos termos do disposto no § 1º do Artigo 13 do Provimento N.º 187/2018 do CFOAB.**

IMPORTANTE

1. Informar e-mails dos sócios ou da sociedade para recebimento das comunicações referentes ao requerimento (Através deles receberá comunicações e diligências a cumprir (se necessário) referentes ao seu pedido).
2. A retirada de Documentos Registrados ou Averbados deverá ser feita pelo por um dos sócios. Quando por terceiros somente com autorização do sócio devidamente identificado com apresentação de carteira de identidade ou documento equivalente com fotografia.